LEI MUNICIPAL Nº 4.085, 10 DE OUTUBRO DE 2002

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 11 DA LEI Nº 2.593-A, DE 30 DE ABRIL DE 1992, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE POUSO ALEGRE”.

Art. 1º - O art. 11 da Lei nº 2.593-A/92, que dispõe sobre o padrão de urbanização dos loteamentos no âmbito do Município, passa a vigorar acrescido de um parágrafo segundo, conforme redação abaixo:

Art. 11 - ...........................................

Incisos I ao XIII – sem alteração

Parágrafo único = § 1º

§ 2º - As obras mencionadas nos incisos V, VI e XI deste artigo, a serem executadas pelo loteador, deverão ser executadas de forma a alcançar os passeios, defronte cada lote demarcado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.